



INFORME CEAS SC nº 03 – Processo Conferencial de Santa Catarina 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC apresenta o presente Informe 03 com o objetivo de reforçar informações repassadas nos Informes anteriores do Conselho e também fornecer novas orientações sobre a Conferência Estadual.

Frisamos que todas as orientações feitas pelo CEAS vão ao encontro àquelas dadas pelo CNAS, também por meio dos seus Informes.

✓ *Sobre o registro das Conferências Municipais:*

Como já mencionado no Informe 2 do CEAS/SC, o Conselho optou por usar o modelo de **Formulário de Registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2025** disponibilizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Para isso foi elaborado um Modelo de Registro das Conferências Municipais de 2025, no formato *word*, para facilitar a edição do documento.

Após a realização da Conferência, o município deverá enviar para o e-mail do CEAS/SC os seguintes documentos:

- Registro das Conferências Municipais de 2025 preenchido no formato word;
- Registro das Conferências Municipais de 2025 preenchido e assinado, o que vai gerar um arquivo em PDF ou imagem;
- Se possível, registros fotográficos da Conferência;
- Resolução que convocou a Conferência Municipal.

✓ *Sobre o envio das deliberações das Conferências Municipais:*

O CEAS/SC também optou pelo **modelo de registro das deliberações** disponibilizado pelo CNAS no Informe 6.

Para melhor compilarmos as informações recebidas pelos municípios, o Conselho criou um Formulário para preenchimento das deliberações de acordo com o orientado pelo Conselho Nacional.

O município deverá acessar o link abaixo e preencher as informações:

<https://forms.gle/PyrBwWpNpJf9bGuG9>

Lembrando que, na **Plenária Final** das Conferências Municipais, a votação das deliberações deverá resultar em um conjunto de no máximo:

- 10 deliberações para o próprio município
- 5 deliberações para o Estado
- 5 deliberações para a União

✓ ***Sobre as inscrições dos(as) Delegados(as) eleitos(as) nas Conferências Municipais para a Conferência Estadual:***

Da mesma forma, como já mencionado anteriormente, o CEAS/SC utilizará o modelo de **ficha de inscrição padrão** desenvolvida pelo CNAS, a qual deverá ser utilizada em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional).

O município deverá responder uma ficha de inscrição por delegado(a) eleito(a) na Conferência Municipal, titular e suplente, de acordo com o exposto na Retificação do Informe 01 do CEAS/SC.

Lembrando que para cada delegado(a) eleito(a) torna-se necessário a eleição de um(a) suplente.

<i>Municípios</i>	<i>Número de Representantes</i>
Pequeno Porte I e Pequeno Porte II	<ul style="list-style-type: none">• 01 delegado (a) representante Governamental• 01 delegado (a) representante da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS
Médio Porte	<ul style="list-style-type: none">• 02 delegados (as) representantes da Sociedade Civil, priorizando a representação dos (as) usuários (as) do SUAS para uma das vagas• 01 delegado(a) representante Governamental
Grande Porte	<ul style="list-style-type: none">• 01 delegado (a) representante dos (as) Usuários (as) do SUAS• 01 delegado (a) representante dos (as) Trabalhador (a) do SUAS• 01 delegado (a) representante das Entidade de Assistência Social• 01 delegado (a) representante Governamental

Reforçamos que seja observado a reserva de cotas mínimas de 30% para eleição de delegadas(os) (governamentais e da sociedade civil) em todas as etapas do processo conferencial (municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional). Não sendo possível o município cumprir com as cotas, será necessário o envio da justificativa ao CEAS/SC.

Vale ressaltar, que nas Conferências de 2025, os(as) delegados(as) eleitos(as) deverão **comprovar seu vínculo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, seguindo as descrições previstas no Informe 05 do CNAS. No formulário de envio das fichas de inscrição ao CEAS/SC terá um campo específico para envio do comprovante.

Abaixo, link para preenchimento das informações:

<https://forms.gle/wEd8XtoK4h3ApLQh6>

✓ ***Importante – Relembrando:***

A Comissão Organizadora informa que os registros das Conferências Municipais (juntamente com os documentos elencados acima), o preenchimento dos formulários das deliberações e das fichas de inscrição, deverão ser enviados e realizados até às 18hs do dia **22 de agosto de 2025**, impreterivelmente.

Reforçamos a necessidade de acompanhamento das publicações no *blog* do CNAS, página dos CEAS no site da SAS e redes sociais da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

Contatos do CEAS/SC:

Telefones e Whatsapp: (48) 3664-0613

Email: ceas@sas.sc.gov.br

Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social